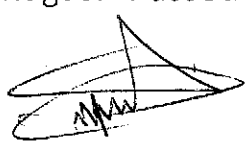
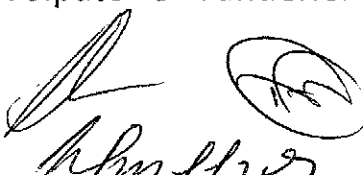


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO DIA
27/02/2015

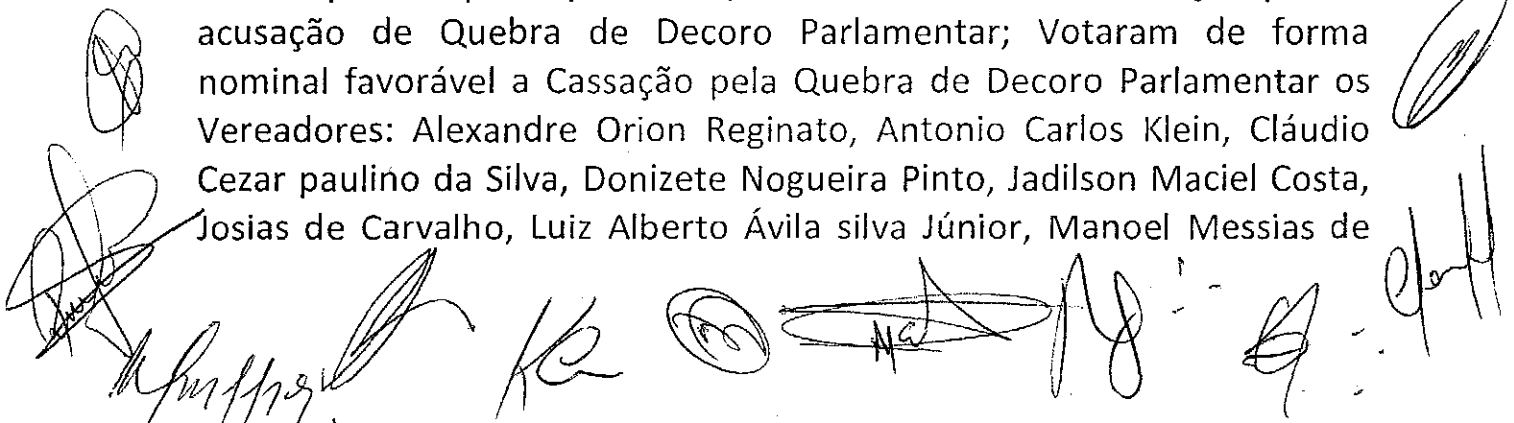
Aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniu-se Extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900, sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Vereadores Márcio André Scarlassara e Donizete Nogueira Pinto; estando presente ainda os Vereadores: Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Antonio Carlos Klein, Alexandre Orion Reginato, Claudio Cezar Paulino da Silva, Manoel Messias de Oliveira, Márcio Albino e Josias de Carvalho; e os Suplentes Jadilson Maciel Costa, Rosangela Farias Sofa e Vera Zezk Braga. Em seguida o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Extraordinária de julgamento e convidou todos os presentes para ficarem de pé para a leitura de um texto bíblico. Em seguida o Senhor Presidente informou que os Vereadores Denunciantes Deoclécio Ricardo Zeni, Dejalma Marques de Oliveira e Luiz Carlos Garcia estão impedidos de participarem da votação, e que diante do exposto Convocou os Suplentes de Vereadores Jadilson Maciel Costa, Rosangela Farias Sofa e Vera Zezak Braga para fazerem parte do Plenário desta Casa de Leis. Em seguida foi feita a leitura do mandado de segurança nº 029.2015/001785-8 referente aos autos nº 0800288-90.2015.8.12.0029 em que suspende na presente Sessão a cassação do Vereador Gean Carlos Volpato. Em seguida o Senhor Presidente comunicou a todos a suspensão da votação contra o Vereador Gean Carlos Volpato na presente Sessão Extraordinária de Julgamento por determinação Judicial referida acima. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, para que fizesse a leitura da **Ordem do Dia**. A Sessão justifica-se pela necessidade de julgamento do processo instaurado pela Comissão Processante instituída na 38ª Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2014, pelos Vereadores Luiz Carlos Garcia, Deoclécio Ricardo Zeni e Dejalma Marques de Oliveira, que visa apurar possível Quebra de Decoro Parlamentar contra os denunciados Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas. Passou-se a leitura do relatório final



emitido pela Comissão Processante. Em seguida concedeu-se então aos Vereadores presentes que quisessem fazer o uso da palavra, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um. Não houve nenhum Vereador que quis fazer uso da palavra. Dando continuidade a Sessão, abriu-se a palavra para que o advogado de defesa do acusado Elias Alves, o Senhor Dr. João Henrique Rorato Guedes de Mendonça, fizesse o uso da Tribuna pelo tempo máximo de 2 (duas) horas para se manifestar na defesa do acusado. Em seguida o advogado iniciou cumprimentando ao Presidente desta Casa de Leis e demais Vereadores aqui presentes, cumprimentou as autoridades presentes e a população presente. Em seguida começou sua explanação falando deste dia triste, porem necessário, a situação que vive o cenário político desta Casa de Leis, e citou o tanto que Naviraí vem crescendo, mas não politicamente. Em seguida comentou que é dever da população querer a cassação dos corruptos e manifestações são legítimas, e que foram onze meses de investigação criminal, e que o Vereador Elias Alves, foi relacionado possivelmente por envolvimento nesta investigação, e que o Senhor Elias Alves sequer foi ouvido em qualquer escuta ambiental ou não falando algo, que o processo contém cinco mil folhas e apenas duas passadas comenta-se o nome do Vereador Elias, que em um primeiro momento, que o então Vereador Cícero comentou com outro Vereador em sua sala diante da escuta ambiental, de que não iria assinar nada não, e comentou que o Cícero solicitou para que nada o mesmo assinasse a chapa dele para participar como primeiro Secretário da chapa do Cícero, que então prontamente o acusado Elias Alves falou que não iria assinar nada não, que naquele momento não participaria da chapa do Cicinho, e que fez uma outra chapa para concorrer contra Cicinho na então disputa da eleição da Câmara, e na outra oportunidade citada, o então Vereador Cicinho conversa com a então Vereadora Solange Melo, sobre uma possível abertura de vaga no concurso da Câmara do servidor Amauri, e explicou que o mesmo já era servidor efetivo desta Casa de Leis, porém lotado no gabinete do acusado, e que conhece o Servidor Amauri há mais de dez anos. Em seguida comentou sobre a possível citação do nome de Elias no interrogatório do então Vereador Adriano, em que o mesmo teria ganhado o cargo de primeiro secretário para apoiar a chapa de Cicinho no primeiro biênio, e comentou que isso é uma tremenda mentira, que em momento nenhum houve troca de cargo e que seu cargo de primeiro Secretário foi condicionado ao fato

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled 'A.O.', a signature with 'MAM' below it, and several other illegible signatures on the right.

de indicação do líder do PSDB de Naviraí, que no primeiro momento procurado pelo então Vereador Cícero para se unirem os partidos para montarem a chapa de eleição da Mesa Diretora do primeiro biênio. Em seguida comentou que seu cliente foi o Vereador foi o que pegou menos diária concedida para viagem, estampado no Portal de transparência desta Casa de Leis, que foi o ultimo colocado em obter diárias, que divididos o valor não dão quinhentos reais por mês, não correspondendo o valor nem de uma diária. Em seguida comentou que o acusado é trabalhador, homem digno que nunca obteve nada ilícito, que se preocupa com sua reputação, e que é conhecido no Município de Naviraí como "Elias Construtor" e nunca se ouviu falar que seu cliente era malandro, e sim conhecido por sua honestidade do meio da construção. Em seguida leu uma reflexão de Sócrates, e pediu pela não cassação do acusado e terminou agradecendo a todos. Não sendo feito mais o uso da palavra, o Presidente abriu a votação para a acusação de Quebra de Decoro Parlamentar; votaram de forma nominal favorável a Cassação pela Quebra de Decoro Parlamentar os Vereadores: Alexandre Orion Reginato, Antonio Carlos Klein, Cláudio Cezar Paulino da Silva, Donizete Nogueira Pinto, Jadilson Maciel Costa, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Manoel Messias de Assis, Márcio Albino, Márcio André Scarlassara, Rosangela Farias Sofa, Vera Zezak Braga; Em seguida o Senhor Presidente informou que por 12 (doze) votos favoráveis, ou seja, unanimidade, foi Cassado o Mandato Parlamentar do Vereador Elias Alves por Quebra de Decoro Parlamentar. Em seguida concedeu-se então aos Vereadores presentes que quisessem fazer o uso da palavra, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O Vereador Antonio Carlos Klein fez uso da palavra comentando que os Vereadores não comentaram, pois todos são conhecedores do processo, e expressarão suas opiniões para votarem. Dando continuidade a Sessão, abriu-se a palavra para que o advogado de defesa do acusado Vanderlei Chagas. Em seguida constatou-se a ausência do advogado e acusado Vanderlei Chagas para se manifestar na defesa. Não sendo feito mais o uso da palavra pelos presentes, o Presidente abriu a votação para a acusação de Quebra de Decoro Parlamentar; Votaram de forma nominal favorável a Cassação pela Quebra de Decoro Parlamentar os Vereadores: Alexandre Orion Reginato, Antonio Carlos Klein, Cláudio Cezar paulino da Silva, Donizete Nogueira Pinto, Jadilson Maciel Costa, Josias de Carvalho, Luiz Alberto Ávila silva Júnior, Manoel Messias de

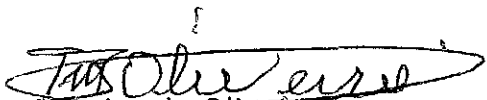


A collection of handwritten signatures in black ink, corresponding to the names of the council members listed in the text above. The signatures are arranged in a horizontal line at the bottom of the page. From left to right, they appear to be: a large, stylized signature; a signature that looks like 'KE'; a signature that looks like 'AO'; a signature that looks like 'AC'; a signature that looks like 'JP'; a signature that looks like 'RS'; and a signature that looks like 'VZ'.

Assis, Márcio Albino, Márcio André Scarlassara, Rosângela Farias Sofa, Vera Zezak Braga; Em seguida o Senhor Presidente informou que por 12 (doze) votos favoráveis foi cassado o Mandato Parlamentar do Vereador Vanderlei Chagas por Quebra de Decoro Parlamentar.

Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente declara por encerrada a Sessão Extraordinária de Julgamento, e para constar em ata, eu Márcio André Scarlassara, Primeiro-Secretário, lavrei a presente, que vai por mim, pelo Presidente e demais Edis assinada.

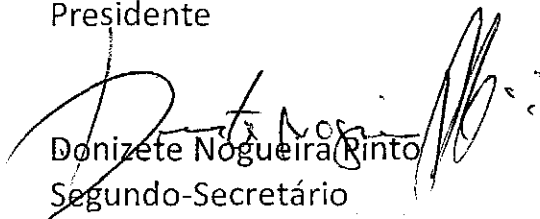
Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.



Benedito Missias de Oliveira
Presidente



Márcio André Scarlassara
Primeiro-Secretário

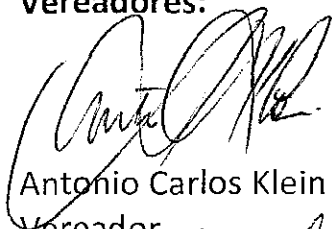


Donizete Nogueira Rinto
Segundo-Secretário




Luiz Alberto Avila Silva Júnior
Vice-Presidente

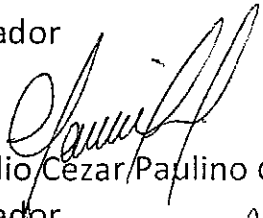
Vereadores:



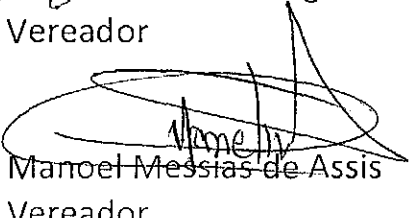
Antonio Carlos Klein
Vereador



Alexandre Orion Reginato
Vereador



Claudio Cezar Paulino da Silva
Vereador



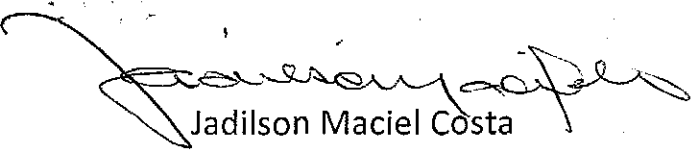
Manoel Messias de Assis
Vereador



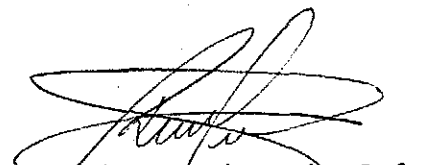
Márcio Albino
Vereador



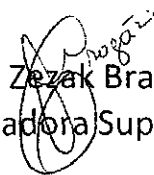
Josias de Carvalho
Vereador



Jadilson Maciel Costa
Vereador Suplente



Rosangela Farias Sofa
Vereadora Suplente



Vera Zezak Braga
Vereadora Suplente

